



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/ 2025 **DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE
OURÉM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 51 e Art. 65 da Lei Orgânica do Município e Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém; e

CONSIDERANDO que no próximo dia 12 de outubro ocorrerá na Capital do Estado, Belém, o Círio de Nazaré.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113488, de 14 de fevereiro de 2025 que faculta o ponto dos servidores das repartições públicas no dia 13/10/2024 (segunda-feira), em razão do pós- Círio.

CONSIDERANDO que o Círio de Nazaré é prestigiado por grande número de servidores e moradores do Município, que vão em romaria rumo a Capital do Estado, e em respeito ao livre exercício da fé assegurado pela Constituição Federal Art. 5º, inciso VI;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira), dentro do âmbito do Poder Legislativo de Ourém, ocasião em que não haverá expediente na Casa Legislativa.

Art. 2º- Fica cancelado a 24ª Sessão Ordinária que ocorreria na data estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém